



Solicitação de Esclarecimento - Concorrência 008/2024

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito <secretariafgadeobrasetransito@gmail.com>

5 de dezembro de 2024 às
15:17

Para: Luiza Garcia <controle.afengenharia@gmail.com>
Cc: Prefeitura Formiga <licitacaoformigamg@gmail.com>

Prezados, boa tarde

Em atendimento a solicitação dos questionamentos da empresa AF ENGENHARIA com relação ao edital da Concorrência nº 008/2024, segue abaixo os esclarecimentos:

1 – Qualificação Técnica Operacional e Profissional:

Resposta – No edital em seu item 7.1.9 firma em seu segundo ponto que o Atestado deverá ser apresentado **em nome do profissional** pertencente ao quadro da licitante e conforme artigo 48 da Resolução CONFEA: “a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto de acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro-técnico”.

2 – Participação em Consórcio:

Resposta – No edital em seu item 2.3 especifica as empresas que não poderão participar desta licitação, em seu item 2.3.3 menciona empresa em consórcio, **porém somente aquelas que foram responsáveis pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;**

Caso a sua empresa não se encaixe nesse quesito e nem eu outro mencionado no item 2.3 em diante, ela poderá participar.

Importante observar o que menciona o item 7.2 do edital que diz o seguinte:

7.2 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, **a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.**

3 – Garantia de Proposta (Item 7.1.14):

Resposta – No edital em seu item 7.1.14.1 fica claro que essa garantia deve ser apresentada em 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, **contado da assinatura do contrato, ou seja,** somente deverá ser apresentada **caso sua empresa ganhe a licitação,** não sendo necessário a apresentação na participação do processo.

Sem mais para o momento e fico a disposição para quaisquer outras dúvidas eventuais que possam surgir

Att;
Fellippe

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito
Rua Coronel José Gonçalves D'Amarante, 83 - Centro
Formiga / MG CEP.: 35.570-146
Contato: (37) 3329-1846



Solicitação de esclarecimento - Edital 008/2024

Luiza Garcia <controle.afengenharia@gmail.com>
Para: licitacaoformigamg@gmail.com

5 de dezembro de 2024 às 14:20

Prezados, boa tarde.

Gostaria de solicitar esclarecimentos referentes ao Edital 008/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras de construção de interceptores e estações elevatórias de esgoto nos rios Formiga e Mata Cavalo. Seguem as dúvidas:

1. Qualificação Técnica Operacional e Profissional:

Não ficou claro no edital se será exigido apenas o atestado profissional ou também o operacional. Caso seja necessário o atestado operacional, os serviços serão os mesmos exigidos para o atestado profissional?

2. Participação em Consórcio:

O edital não especifica se é permitida a participação de empresas reunidas em consórcio. Poderiam esclarecer essa questão?

3. Garantia de Proposta (Item 7.1.14):

No item 7.1.14, menciona-se uma garantia de proposta, mas o descritivo parece se referir à garantia contratual exigida após a assinatura do contrato. Poderiam confirmar se a garantia mencionada se aplica apenas à empresa contratada ou se também é necessária para participação na licitação?

Agradeço antecipadamente pela atenção e aguardo os esclarecimentos.

Atenciosamente,

--



ENGENHARIA E CONSTRUTORA

Luiza Garcia
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTROLE